



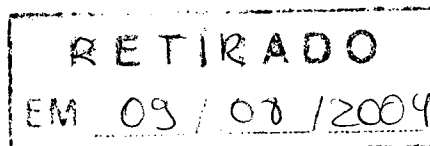
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Cam. Justiça
21/06/2004
E412

PROJETO DE LEI N.º 73 /2004.

Denomina uma Escola Municipal de Ensino Fundamental existente no Bairro do Goiabal.

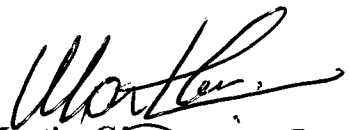


A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“PROFESSORA SATURNINA CARNEIRO LEITE”**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro do Goiabal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de junho de 2004.


Vereador Martim César

Vereador Alexandre Pereira Costa - Pió

RECEBIDO
2004 JUN 24 14:00
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA